



PORTARIA Nº 118 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO
MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA/SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme a Legislação vigente,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão;

Considerando que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

Considerando o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Natividade da Serra/SP,

- I. LUCILENE DOLORES DA SILVA – CPF N.º 301.780.288-48 – Presidente
- II. JOÃO FELIPE TENORIO DE CAMPOS SILVA – CPF N.º 434.406.108-02 – Membro
- III. AGDA ANGELA DE MORAES, CPF/MF N.º 254.466.788-50 – Membro
- IV. PATRÍCIA DA SILVA FARIA – CPF N.º 278.714.778-03 – Membro
- V. RENAN COSTA CAMPOS – CPF N.º 388.650.118-31 – Membro
- VI. LUCIANA FERNANDES – CPF N.º 253.192.558-96 – Membro
- VII. GILBERTO FERNANDES DE FARIA - CPF N.º 276.232.958-29 – Membro
- VIII. JOÃO BOSCO DOS SANTOS - CPF N.º 125.453.458-06 - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município.

Art. 3º. Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 01 de setembro de 2023.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal